



ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E O ANEXO 6

Guia popular sobre regularização de associações e participação em projetos comunitários do Fundo de Participação Social

 **Aedas**
Assessoria Técnica Independente | Médio Rio Doce

1. Apresentação

As associações comunitárias têm ocupado papel importante na organização dos territórios atingidos da Bacia do Rio Doce. Em muitas comunidades, ajudam a mobilizar reuniões, fortalecer iniciativas locais, organizar atividades coletivas e representar demandas da população atingida.

Com a criação do **Fundo de Participação Social previsto no Anexo 6 do Novo Acordo Rio Doce**, muitas comunidades passaram a discutir a possibilidade de apresentar projetos comunitários voltados à geração de renda, fortalecimento territorial, cultura, agroecologia, educação popular, comunicação comunitária, esporte, turismo de base comunitária e outras iniciativas coletivas.

Ao mesmo tempo, surgiram dúvidas importantes:

- O que uma associação precisa ter para participar?
- O que significa estar regularizada?
- O que acontece quando a diretoria está vencida?
- Como funciona o cadastro e envio de propostas no Sistema Rio Doce da Fundação BB?

Este guia reúne orientações básicas sobre regularização institucional, organização documental e representação digital das associações comunitárias no contexto do Anexo 6 - Participação Social.

2. O que são associações comunitárias?

As associações comunitárias fazem parte das chamadas **Organizações da Sociedade Civil**, também conhecidas pela sigla OSCs.

São organizações criadas pelas próprias comunidades para desenvolver atividades coletivas e representar interesses sociais, culturais, econômicos e territoriais.

As associações **não pertencem ao governo, não funcionam como empresas privadas e não possuem finalidade lucrativa**. Isso significa que os recursos recebidos devem ser utilizados nas atividades da própria associação e nas ações desenvolvidas coletivamente.



Em muitos territórios, as associações atuam com agricultura familiar, cultura popular, comunicação comunitária, fortalecimento das mulheres, juventude, geração de renda, defesa do território e organização de atividades tradicionais.

3. O que o Anexo 6 prevê?

O Anexo 6 trata da **Participação Social no processo de reparação da Bacia do Rio Doce**. A proposta é ampliar a participação das pessoas atingidas na construção, acompanhamento e definição das ações relacionadas à reparação.

Dentro desse processo, foi criado o **Fundo de Participação Social**, voltado ao **financiamento de projetos comunitários** construídos pelas próprias pessoas atingidas.

O acordo estabelece que os projetos devem possuir caráter coletivo, participativo e territorial.

Entre os eixos previstos estão: **economia popular e solidária, turismo de base comunitária, agroecologia, segurança alimentar, educação popular, tecnologias sociais e ambientais, esporte, cultura, mídias locais e defesa da terra e do território**.

As discussões realizadas até agora também apontam:

- diferentes níveis de projetos;
- diferentes faixas de valores;
- limite de projetos por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- incentivo à participação de mulheres, juventudes, povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais.

4. O que normalmente é exigido da associação?

Entre os principais documentos normalmente exigidos estão:

- Estatuto Social registrado em cartório;
- ata de fundação;
- ata de eleição e posse da diretoria;



- documentos da diretoria atual;
- comprovante de situação cadastral do CNPJ.

Também é importante verificar se a diretoria possui mandato válido conforme as regras previstas no estatuto registrado da entidade.

Quando o mandato vence e a situação não é atualizada oficialmente, podem surgir dificuldades para:

- atualizar o CNPJ;
- movimentar conta bancária;
- assinar contratos;
- acessar sistemas digitais;
- participar de editais e projetos.

Após a assembleia e o registro da ata em cartório, também é necessário atualizar as informações da associação na Receita Federal, como diretoria, endereço, atividades cadastradas e situação do CNPJ.

Nesse processo, também é importante verificar:

- se o CNPJ está ativo;
- se os dados da associação coincidem com os registros do cartório;
- se a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da entidade é compatível com as atividades e projetos que a associação pretende desenvolver.

Atenção! Também é importante verificar se o **estatuto social da associação** possui **objetivos compatíveis** com o **projeto** que pretende apresentar no Edital Rio Doce Participativo e Comunitário.

O edital exige que os objetivos previstos no estatuto estejam relacionados às atividades desenvolvidas pela entidade e ao objeto da proposta apresentada.



A seguir, temos um exemplo ilustrativo de comprovante de CNPJ de uma associação comunitária fictícia, com destaque para informações importantes normalmente exigidas em processos de regularização institucional, participação em editais e atualização cadastral, como número do CNPJ, CNAE, natureza jurídica, endereço da entidade e situação cadastral perante a Receita Federal.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
1. Número do CNPJ	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.314.574/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2002
	NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATINGIDOS RESISTEM		
2. CNAE principal	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATINGIDOS RESISTEM		PORTE DEMAIS
	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
3. CNAEs secundárias	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
4. Natureza jurídica	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
5. Endereço da associação	LOGRADOURO Av. José Raimundo	NÚMERO 3939	COMPLEMENTO *****
	CEP 35164-013	BAIRRO/DISTRITO GRANJA VAGALUME	MUNICÍPIO IPATINGA
	ENDEREÇO ELETRÔNICO atingidosresistem@gmail.com		TELEFONE (31) 9xxxx-xxxx
6. Situação cadastral do CNPJ	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2002	
	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
	SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Figura 1 - Exemplo de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ

4.1 O que significa ter CNPJ ativo?

O CNPJ é o cadastro oficial da associação perante a **Receita Federal**.



Para participar de editais, acessar sistemas públicos, movimentar conta bancária e receber recursos, normalmente **é necessário que o CNPJ esteja com situação cadastral ATIVA.**

Ao consultar o CNPJ da associação, podem aparecer situações como:

- ATIVA;
- SUSPENSA;
- INAPTA;
- BAIXADA.

A situação considerada regular é ATIVA.

Quando o CNPJ está suspenso ou inapto, a associação pode enfrentar dificuldades para participar de editais, atualizar informações cadastrais, acessar serviços da Receita Federal e firmar contratos.

Além do CNPJ ativo, o edital também exige apresentação de certidões válidas da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Controladoria-Geral da União (CEIS, CNEP e CEPIM).

A situação cadastral da associação pode ser consultada através do seu número de CNPJ no site: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/>

5. O que é representação digital da associação?

Grande parte da organização institucional das associações atualmente também acontece em plataformas digitais. No Edital Rio Doce Participativo e Comunitário, o cadastro da entidade e o envio da proposta são realizados através do **Sistema Rio Doce da Fundação BB.**

Na prática, quem acessa o sistema é uma pessoa física vinculada à associação, normalmente o representante legal indicado no estatuto social e na ata de eleição vigente.

Por isso, é importante que:

- a diretoria esteja com mandato válido;



- o CNPJ esteja ativo e atualizado;
- o e-mail utilizado pela associação esteja funcionando;
- os dados do representante legal estejam corretos;
- os documentos estejam legíveis e organizados em formato digital.

O Sistema Rio Doce funciona através de cadastro com e-mail e senha, confirmação eletrônica do e-mail informado e envio digital dos documentos da entidade e da proposta.

O edital permite assinatura digital verificável eletronicamente, mas **não** exige token, certificado digital da entidade (e-CNPJ) ou conta Gov.br específica para realização da inscrição da proposta.

Também é importante guardar os comprovantes enviados pelo sistema e acompanhar regularmente os comunicados divulgados pela Fundação BB.

5.1 Como funciona a inscrição no Sistema Rio Doce da Fundação BB?

O [Anexo 5](#) – Roteiro para Utilização do Sistema Rio Doce da Fundação BB, integrante da Chamada Pública nº 2026/011 – Edital Rio Doce Participativo e Comunitário, orienta o acesso ao Sistema Rio Doce da Fundação BB, o cadastro da entidade proponente e o preenchimento da proposta de projeto.

O roteiro também reúne orientações importantes para evitar pendências, inabilitação ou desclassificação das propostas.

Por se tratar de um material técnico e ilustrado, recomenda-se sua leitura complementar durante a preparação e envio dos projetos.

O material apresenta, de forma ilustrada, o passo a passo a seguir.

PASSO 1 - Separar os documentos da associação

Antes de iniciar o cadastro, a associação deve organizar os principais documentos exigidos pelo edital, como:

- estatuto social;
- ata da diretoria atual;



- cartão CNPJ;
- certidões;
- documentos do representante legal;
- declarações e anuências das comunidades.

PASSO 2 - Criar cadastro no Sistema Rio Doce

O representante legal deve acessar: <https://riodoce.fbb.org.br>

Depois:

1. clicar em “Inscreva-se”;
2. preencher os dados da entidade;
3. cadastrar e-mail e senha.

Após o cadastro, o sistema envia um e-mail de confirmação.

PASSO 3 - Confirmar o e-mail cadastrado

O acesso ao sistema só é liberado após a confirmação do e-mail informado no cadastro.

Também é importante verificar:

- caixa de spam;
- lixo eletrônico;
- promoções.

PASSO 4 - Completar o cadastro da associação

Dentro do sistema, a entidade deve preencher:

- endereço;
- telefone;
- dirigentes;
- dados bancários;
- documentos da entidade.



Também será necessário anexar os documentos exigidos pelo edital.

Os arquivos devem estar legíveis.

PASSO 5 - Preencher a proposta do projeto

No menu “Propostas”, a associação deve:

1. criar nova proposta;
2. informar o território atendido;
3. explicar o problema da comunidade;
4. apresentar a proposta de solução;
5. preencher metas, atividades e orçamento.

O edital orienta que as informações sejam escritas de forma simples, objetiva e organizada.

PASSO 6 - Conferir os documentos e enviar

Antes do envio final, é importante:

1. revisar todas as informações;
2. conferir os anexos;
3. verificar se há pendências apontadas pelo sistema.

Após o envio, o sistema gera um recibo de entrega da proposta.

Esse comprovante deve ser guardado pela associação.

Para acessar o Anexo 5 – Roteiro para Utilização do Sistema Rio Doce da Fundação BB completo, acesse o link: [https://fbb.org.br/wp-content/uploads/2026/05/ANEXO 5 -
_ROTEIRO PARA UTILIZACAO DO SISTEMA.pdf](https://fbb.org.br/wp-content/uploads/2026/05/ANEXO_5_-_ROTEIRO_PARA_UTILIZACAO_DO_SISTEMA.pdf)

5.2 Prazos do Edital Rio Doce Participativo e Comunitário – Chamada Pública nº 2026/011

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	22/05/2026
Prazo final para envio das propostas	29/06/2026 até 23h59
Divulgação do resultado parcial	20/07/2026
Prazo para recursos	20/07/2026 a 23/07/2026
Divulgação do resultado final	07/08/2026
Previsão de formalização dos projetos	14/08/2026

6. Organização institucional e fortalecimento comunitário

A regularização institucional também está relacionada à capacidade das comunidades de acessar políticas públicas, construir projetos coletivos, fortalecer iniciativas locais e participar dos processos de reparação.

O próprio Anexo 6 reconhece a participação social das pessoas atingidas como elemento central da reparação.

Nesse contexto, fortalecer as associações comunitárias também significa fortalecer os territórios atingidos.

